

duração cada capítulo; 02. NOS TEMPOS DO RIO: Obra Seriada de Documentário com 13 capítulos, com 26 minutos de duração cada capítulo. No valor Global de VALOR: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), com fundamento no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Belém, 23 de fevereiro de 2016.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 930272

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 2016/51886

Pelo presente instrumento, a Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposição no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, lavrar o presente termo de APOSTILAMENTO de Adequação Orçamentária ao referido Processo para manutenção do Contrato 005/2015 com a empresa, A.A.J LOURENCO & CIA LTDA (CLEAN MASTER), CNPJ: 05.619.593/0001-92, que tem como objeto a prestação de SERVIÇOS DE RECEPÇÃO na TV CULTURA DOPARÁ (FUNTELPA).

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37 / Fonte: 0101

PI: 4200008338C

R\$ 15.683,64

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Belém, 23/02/2016.

Protocolo 930663

DIÁRIA

PORTARIA Nº 116/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Administrativa e Financeira, constante no Processo nº 62981/2016 de 18/02/2016.

RESOLVE:

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias a Funcionária, MARIA WANEIDE SOUZA MALCHER, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE II, Matrícula Funcional nº 57213308/1 e C.P.F.: 168.010.752-68, para custear despesas com viagem a cidade de Brasília - DF, no período de 28/02 a 04/03/2016, com o objetivo de participar da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 930347

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 70/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 10/2015-GAB/PAD, de 23/01/2015, publicada no DOE edição nº 32.818 de 29/01/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar

por parte do servidor R.R.F., matrícula nº 5818010-2;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 930599

PORTARIA Nº. 71/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 129/2015-GAB/PAD, de 28/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora G.J.A.P., matrícula nº 57224202-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 930604

PORTARIA Nº. 72/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 142/2015-GAB/PAD, de 29/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor G.R.M., matrícula nº 57210300-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 930607

PORTARIA Nº. 73/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 159/2015-GAB/PAD, de 21/05/2015, publicada no DOE edição nº 32.894 de 27/05/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor J.A.S., matrícula nº 5183391-2;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 930611

PORTARIA Nº. 74/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 309/2015-GAB/PAD, de 30/09/2015, publicada no DOE edição nº 32.987 de 07/10/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor G.R.J., matrícula nº 57219998-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 930619

PORTARIA Nº. 75/2016-GAB/PAD

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 967106/2016;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.T.F., matrícula nº 5787629-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV e XIII da Lei 5.810/1994;

II - AFASTAR como medida preventiva o servidor E.T.F., matrícula nº 5787629-2, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94; III - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº. 57211250-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 930625

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: ANTONIO BURGUENS BAENA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 05/01/16 A 03/04/16

MATRICULA: 320846/1 CARGO: PROF.

LOT: EE MANOEL J. MORAES/BELEM

LAUDO MEDICO: 27946/15

NOME: BIANCA MONTEIRO MOURA

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 06/01/16 A 04/02/16

MATRICULA: 5802393/2 CARGO: PROF.

LOT: EE CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 176152A/1

NOME: CARLOS ALBERTO BACELAR DE OLIVEIRA JUNIOR

CONCESSAO: 35 DIAS

PERIODO: 04/01/16 A 07/02/16

MATRICULA: 57204099/1 CARGO: PROF.

LOT: EE WILSON D. FONSECA/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 2014/16

NOME: CARME LUCIA BRITO CARNEIRO

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 13/01/16 A 27/01/16

MATRICULA: 5657768/1 CARGO: PROF.

LOT: EE MARIDALVA PANTOJA/BELEM

LAUDO MEDICO: 176218A/1

NOME: CASSANDRA DEEA DINIZ DA COSTA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 05/01/16 A 19/01/16

MATRICULA: 5810159/2 CARGO: ESP. EDUC.

LOT: EE FELISBELO J. SUSSUARANA/SANTAREM